

**ATENÇÃO:**

Atualizar Fi-RH para versão 7.05.0002 em todos os diretórios instalados (Servidor e Local).

DIRF 2024 - ANO CALENDÁRIO 2023**Atenção:**

Antes de gerar a DIRF 2024 (Ano-Base 2023) no Fi-RH, realize em todas as fontes utilizadas:

- Em Editar / Planilha de Fechamentos, no menu de ferramentas acesse a função "Recalcular Rendimentos T e NT" (), em seguida defina o período inicial e final, conforme exemplo ao lado:



- Clique em "Processar" (**NÃO altere o Filtro padrão**).

Esse procedimento recalcula os Rendimentos Tributáveis e Não Tributáveis (Itens V917 a V920) nos **períodos fechados** indicados.

- Rendimentos Tributáveis: Itens **com incidência** de IRRF no período fechado.
- Rendimentos Não Tributáveis: Itens **sem incidência** de IRRF no período fechado.

- Após realizar o procedimento, verifique a DIRF.

- Lembre-se de cadastrar todas as Férias (Inclusive as Rescisórias) no Fi-RH.

.DIRF/Informe/DIRF Conferência: Para valores pagos de Férias Não Tributáveis na rescisão complementar (C428 e C429), implementada seleção de Fórmula nos opcionais do sistema. Usuário deve inserir os itens em uma fórmula, e selecioná-la através do botão "Férias NT". Para remover a fórmula, utilize as teclas [DELETE] ou [BACKSPACE].



Obs.: A fórmula é única para cada fonte. No caso de matriz e filiais, é gravada/lida somente na matriz.

.Mensagens do Sistema: Criadas as mensagens 541 e 542 para a verificação da fórmula "Férias NT". As mensagens são de aviso e o sistema montará os relatórios DIRF Conferência, DIRF Magnético e Informe de Rendimentos, independente da correção ou não pelo usuário. Lembrando que, dependendo da mensagem de aviso, os valores podem não estar corretos.

- Mensagem 541 = Não pode haver itens com incidência em IRRF. Os itens existentes na fórmula não podem ter incidência no IRRF, se houver, sistema apresenta mensagem de aviso.
- Mensagem 542 = Existem itens na fórmula diferentes de "Vnnn". Os códigos existentes na fórmula só podem ser de Valores, caso contrário sistema apresenta mensagem de aviso. Obs.: Caso haja outra fórmula dentro da fórmula principal, o Fi-RH também emitirá a mensagem de aviso. No entanto, essa verificação é apenas informativa. O usuário pode utilizar a fórmula desta maneira se desejar, mas o sistema não verificará a segunda fórmula.

OUTROS AJUSTES**.eSocial:**

- S-2205: A partir da 7.05.02, a data de alteração é dia 01 do período selecionado, e não mais a data do Windows. Caso usuário deseje outro dia, deve gerar XML sem assinatura e alterar TAG <dtAlteracao>.

- S-2299: Caso intermitente não tenha trabalhado no mês do desligamento (campo C482), sistema gera grupo <Infolterm> com a TAG <dia> = 0, conforme leiaute do eSocial.

.Eventos da Empresa: Para novas empresas, alterada incidência INSS para o eSocial do item V019 (Prorrogação Maternidade). Alterada natureza do item V056 (Descanso Semanal Remunerado), conforme criação da natureza 1012 na versão 1.2 do eSocial.

Item	Natureza	Tipo	INSS	IRRF	FGTS
V019	4050	1	21	11	11
V056	1012	1	11	11	11



.Ficha - Registro: Os dependentes IRRF agora serão apresentados conforme período ativo. Exemplo de funcionário admitido em 01/08/2015:

- Funcionário possui 3 dependentes IRRF na admissão. Para apresentar somente os 3 dependentes, relatório deve ser gerado no período 08/2015.
- Funcionário possui 5 dependentes IRRF em 01/2024. Para apresentar os 5 dependentes, relatório deve ser gerado no período 01/2024.

.Lançamentos Automáticos: Permitida deleção dos itens de 13º salário em qualquer mês, na aba 13º.

.Reajuste de Salário: Revisado arredondamento de Centavos. Em alguns casos, dependendo da porcentagem de reajuste e/ou do valor do salário, Fi-RH somava 0,01 centavo ao valor do salário reajustado, que já havia sido arredondado.

.G119: Incluídos itens de dissídio (V081 a V092 – V826 a V837) no cálculo do código G119 (GPS - Valor Base da Empresa, por funcionário).

OBSERVAÇÕES

.DIRF: Na transmissão da DIRF, nos meses em que o funcionário teve Salário e Férias, o novo registro para Desconto Simplificado pode retornar AVISO “O limite mensal de desconto simplificado permitido pela legislação para o ano-calendário é de R\$ 528,00”. O desconto simplificado pode ser aplicado tanto no Salário quanto nas Férias, portanto, o valor a ser enviado naquele mês é o dobro.

.DIRF Conferência: O valor do desconto simplificado não será apresentado no relatório de conferência.

.Dependentes S-1210:

- No grupo <dependente> do eSocial, devem ser enviados os dados tanto para IRRF, Salário Família, Pensão Judicial (Alimentando) e Plano de Saúde Coletivo Empresarial.
- Na versão S-1.2 todos os dependentes utilizados para qualquer um dos casos citados acima, devem estar cadastrados. O cadastro das informações é feito nos eventos de admissão S-2200/S-2300 ou no evento de alteração cadastral S-2205.
- Quando enviado o evento S-2205, todas as informações são enviadas novamente, e com isso todos os dependentes do cadastrado serão enviados. Caso não deseje enviar algum dependente, delete o campo 34 (Tipo de Dependente) do Cadastro de Dependentes.
- Verifique as datas de dependência de IRRF (linha 10 e 11) e Salário Família (linha 12 e 13), lembrando que para alimentando e plano de saúde, não sendo estes dependentes para IRRF / SFAM, as datas citadas não devem estar cadastradas.
- Outras informações sobre o evento S-1210 do leiaute S-1.2, leia AJUSTES / IMPLEMENTAÇÕES da versão 7.05.01. (https://www.folli.com.br/htm/Fi-RH_Ajustes_70501.pdf)

.Datas de Pagamento: Cadastrar as datas de Pagamento é fundamental para que o sistema efetue os cálculos, sobretudo de IRRF, e separar valores em alguns relatórios, notadamente eSocial, DIRF e Informe Rendimentos, portando cadastre todas as datas de pagamento.

.Modelo Coluna: A partir da versão 7.04.07, sempre informar os códigos G301 ou G302 na frente dos itens de Férias nos modelos coluna, planilha e outros.

- G301 = Busca valores do Pagamento (do período ativo) das Férias. Exemplo: {G301}{V670};
- G302 = Busca valores do Gozo (do período ativo) das Férias. Exemplo: {G302}{V231}.

Tributação PIS / COFINS: A partir de 24/01/2024, o preenchimento do campo Tributação PIS / COFINS: S/N” (no Cadastro de Empresas, aba “eSocial”, campo 82) gera efeitos na DCTFWeb. Campo exclusivo para sujeitos passivos da contribuição para o PIS/Pasep incidente na folha de pagamento. Lembrando que após o preenchimento, o evento S-1000 deverá ser incluído novamente em 01/2024.



.DARF de PIS: A partir de 24/01/2024, implementado no eSocial e DCTFWeb o cálculo do PIS/Pasep sobre a folha de salários. Conforme leiaute do eSocial, a base utilizada para o cálculo é o retorno do evento Totalizador S-5011 (Informações das Contribuições Sociais Consolidadas por Contribuinte), ou seja, base de INSS. Portanto, a fórmula de conferência do DARF de PIS foi alterada para:

$$\{V871 + V872 + V873 - V018 - V019 - V150 - V923 - V929 - V930\}.$$

Verificar se valores estão de acordo com a DCTFWeb. PIS (Fórmula do Usuário) {V871+V872-V018-V019-V150}

.Configuração eSocial: Verifique e altere os códigos eSocial dos seguintes itens, conforme a tabela abaixo, e inclua novamente os itens no evento S-1010.

Itens	Natureza	Tipo	INSS	IRRF	FGTS
V019	4050	1	21	11	11
V902	9932	3	00	9	12
V826 a V837 (C/ incidência)	9299	2	11	11	11
V838 a V849 (S/ incidência)	9299	2	00	9	00